



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.625 DE 04 DE JUNHO DE 2020

“Abre o crédito adicional especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais) e dá outras providências”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.455 de 04/06/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	Fr	Categoria	Descrição	Valor
02			Prefeitura Municipal de Tatuí	
02.10			Secretaria de Saúde	
02.10.01			Manutenção da Secret. de Saúde	
10.242.0015.2083			Manutenção Dpto de Portadores Deficiência	
	543	2	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur	500.000,00
	544	2	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
Total do Crédito Adicional Especial				570.000,00



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.
Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.625 DE 04 DE JUNHO DE 2020

Art. 2º O crédito adicional especial aberto será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, através de depósitos judiciais referente cumprimento de sentença por Improbidade Administrativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 04 de Junho de 2020.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 04/06/2020.
Sonia Aparecida Machado